



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO**

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000

CNPJ 16.250.755/0001-84

**Contrato nº 021/2021**  
**Processo Administrativo nº 021/2021**  
**Dispensa 018/2021**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Lapão

C.N.P.J.:16.250.755/0001 - 84

Endereço: Praça Bráulio Cardoso, nº 58, Centro

Cidade: Lapão Estado: Bahia CEP.: 44905-000

Fone residencial: (74) 3657 1224

Doravante denominado simplesmente CONTRATANTE,

CONTRATADO: Seixas &amp; Vilela Ltda.

CNPJ nº 04.489.917/0001-52

End.: Praça Bráulio Cardoso, nº 146, Centro, Lapão-BA

Doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem entre si pelo instrumento particular de contrato de Aquisição de bens, sob as cláusulas e condições seguintes, as quais abaixo expõem:

*CLÁUSULA PRIMEIRA:* O objeto do presente instrumento é a aquisição de matérias de escritório e papeleria conforme descritos abaixo e em anexo a este contrato e na dispensa nº 018/2021.

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GRAMPEADOR 100 F	3,00	65,49	196,47
GRAMPEADOR 25 F	15,00	15,49	232,35
CANETA AZUL CAIXA C/50	12,00	42,99	515,88
MARCA TEXTO AMARELO CX C/12	3,00	18,99	56,97
CLIPS 12/0 C/100 UNI	50,00	2,49	124,50
CLIPS 4/0 C/50 UNI	50,00	1,99	99,50
CLIPS 3/0 C/50UNI	50,00	1,89	94,50
RÉGUA 30CM	25,00	2,49	62,25
GRAMPO 26/6 GALV. 5000	10,00	5,49	54,90
GRAMPO 23/8 C/500 GALVAN	10,00	12,99	129,90
GRAMPO 23/10 C/500 GALVAN	10,00	14,49	144,90
GRAMPO 23/13 C/500 GALVAN	10,00	22,49	224,90
EXTRATOR DE GRAMPOS	25,00	1,99	49,75
PAPEL A4 CAIXA COM 10 RESMA	12,00	239,90	2878,80
PERFURADOR 60F GIGANTE	2,00	86,49	172,98
PORTA CANETAS/LÁPIS	1,00	8,99	8,99
PASTA CATÁLOGO 50 ENV. ACP 0,0006 C/4COL	15,00	19,49	292,35
PILHA AAA C/2	50,00	12,49	624,50
TESOURA 21 CM	13,00	13,59	176,67
FITA ADESIVA 48X50M-	15,00	4,59	68,85
PASTA A-Z	20,00	10,89	217,80
COLA BRANCA 90G	12,00	1,49	17,88



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO**

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000

CNPJ 16.250.755/0001-84

CORRETIVO 18ML	12,00	2,49	29,88
BLOCO ADESIVO 76X102 AMARELO	15,00	4,49	67,35
MARCADOR DE PÁGINA ADES 44X12 5 CORES C/25	10,00	6,49	64,90
ESPIRAL 14 56E F1,6 P6/4 PRETA C/100	1,00	42,99	42,99
ESPIRAL 23 56E F2,0 P6/4 PRETA C/60	1,00	25,99	25,99
CAPA P/ENCADERNAÇÃO PCT C/100	1,00	41,99	41,99
CONTRA CAPA P/ENCADERNAÇÃO PCT C/100	1,00	42,99	42,99
MOLHA DEDO	15,00	2,49	37,35
<b>TOTAL</b>			<b>6799,03</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O preço certo e ajustado é de R\$ 6.779,03 (seis mil, setecentos e setenta e nove reais e um centavo), a ser pago mediante entrega dos produtos e apresentação de nota s fiscais, devidamente acompanhadas das ordens e das certidões de regularidade fiscal.

Parágrafo único: O preço ajustado será pago diretamente ao CONTRATADO.

**CLÁUSULA TECEIRA:** O prazo do contrato será de 10 (dez) meses, iniciando-se no dia 25/02/2021 e encerrando no dia 25/12/2021. O local de entrega dos produtos será na Praça Bráulio Cardoso, nº 58, Centro, nesta cidade de Lapão.

**CLÁUSULA QUARTA:** Após assinado o presente contrato, o contratado se obriga a entregar os bens, mediante solicitação da contratante, de acordo com sua necessidade.

**CLÁUSULA QUINTA:** A despesa decorrente do contrato ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

AÇÃO: 2001– manutenção dos serviços da Câmara.

ELEMENTO: 3390-30 – material de consumo

**CLÁUSULA SEXTA:** Fica expressamente acordado que não estabelece por força deste contrato qualquer relação de emprego entre o Contratante e o Contratado, sendo única e exclusiva responsabilidade do Contratado todo e qualquer reclamação que por ventura advir de seus funcionários.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** No ato da entrega dos produtos/bens, será firmado pelo Contratante o "Termo de Entrega", encerrando a responsabilidade do Contratado tão somente em relação aos bens e quantidade entregues na oportunidade.

**CLÁUSULA OITAVA:** Serão motivos de rescisão contratual:

- 1) a solicitação por requerimento das partes, com justificativa formal e por escrito;
- 2) o não pagamento de quaisquer das parcelas convencionadas;
- 3) a não execução dos serviços dentro dos prazos estipulados;
- 4) o não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

**CLÁUSULA NONA:** Na ocorrência de quaisquer das situações contempladas nas alíneas "1" e "3" da Cláusula anterior, considerar-se-á rescindido o presente contrato independente de quaisquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.



ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000

CNPJ 16.250.755/0001-84

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A parte que der causa à rescisão contratual do presente instrumento, em razão da ocorrência de quaisquer das situações contempladas na Cláusula oitava, ficará obrigada ao pagamento da multa contratual correspondente a 20% ( vinte por cento) do valor do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** As partes elegem o foro da comarca de Lapão, Estado da Bahia., para dirimir quaisquer omissões ou dívidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor em conjunto a duas testemunhas.

Lapão, 25 de fevereiro de 2021.

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Lapão

Nuvia Carlane Rodrigues de Lima Silva e Souza  
Presidente  
Contratante

Seixas e Vilela LTDA.  
CNPJ 04.489.917/0001-52  
Contratado

Testemunhas:

Testemunha 1:

RG: 018.796.58-19

CPF: 165.309.325-15

Testemunha 2:

RG: 09861323-20

CPF: 953.780.205-53



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO**

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000  
CNPJ 16.250.755/0001-84

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Lapão declara ser dispensada, de acordo com o Art. 24, Inciso II da lei nº 8.666/93, a seguinte contratação: **SEIXAS E VILELA LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o número 04.489.917/0001-52, localizado na Avenida Central (antiga Bráulio Cardoso Viana), nº 146, Centro, Lapão-BA. Objeto: O objeto é o fornecimento de materiais de escritório e papelaria, conforme dispensa nº 018/2021, levantando a necessidade da Câmara Municipal de Lapão. Lapão – BA, 22 de fevereiro de 2021. Marcio Greik B. de Castro – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 018/2021

A Câmara Municipal de Vereadores de Lapão, Estado da Bahia, torna público que ratificou/homologou em 22/02/2021, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, na Dispensa de Licitação nº 018/2021, em favor de : **SEIXAS E VILELA LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o número 04.489.917/0001-52, localizado na Avenida Central (antiga Bráulio Cardoso Viana), nº 146, Centro, Lapão-BA. Objeto: O objeto é o fornecimento de materiais de escritório e papelaria, conforme dispensa nº 018/2021, levantando a necessidade da Câmara Municipal de Lapão. Lapão – BA, 22 de fevereiro de 2021. Nuvia Carlane Rodrigues de Lima Silva e Souza – Presidente da Câmara Municipal de Lapão-BA.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 021/2021

Contrato nº 021/2021. Dispensa nº 018/2021 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO. Contratado : : **SEIXAS E VILELA LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o número 04.489.917/0001-52, localizado na Avenida Central (antiga Bráulio Cardoso Viana), nº 146, Centro, Lapão-BA. Objeto: O objeto é o fornecimento de materiais de escritório e papelaria, conforme dispensa nº 018/2021, levantando a necessidade da Câmara Municipal de Lapão. Lapão – BA. 25 de fevereiro de 2021. Valor global de R\$ 6.779,03 (seis mil, setecentos e setenta e nove reais e três centavos). Data de Assinatura 25/02/2021 Vigência do contrato: 25/02/2021 a 25/12/2021. Lapão-BA, 25 de fevereiro de 2021 – Nuvia Carlane Rodrigues de Lima Silva e Souza – Presidente da Câmara Municipal de Lapão-BA.